



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 2767ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

No dia vinte do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, de forma virtual, a Segunda Milésima Septingentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, contando com a participação de Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor de Gestão Portuária Substituto e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA: Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.003041/2025-07. Licitação - Concorrência.** Trata-se da Concorrência nº 02/2025 para contratação de empresa para a realização de obras de reforma e modernização do imóvel para instalação da nova sede administrativa da PortosRio, situado na Av. Rio Branco, nº 1, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, com valor estimado de [REDACTED]

[REDACTED]. Constam do sumário executivo (Sei 10112362), a justificativa para a contratação, bem como todas as ações, estudos e pareceres desenvolvidos, visando respaldar o processo de licitação. Parecer Jurídico 85/2025 (Sei 10003616); Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (Sei 10108034); Edital Concorrência nº 02/2025 - segunda versão (Sei 10106043). Matéria encaminhada pelo DIRGEP Substituto/SUPENG para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a deflagração da Concorrência nº 02/2025. **Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.002788/2022-97. Auxílio Vale Alimentação e Vale Refeição - Prorrogação do contrato nº 048/2022 - empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** Trata-se da prorrogação do contrato nº 48/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender aos empregados da CDRJ, celebrado com a empresa PLUXEE Benefícios do Brasil S.A, em cumprimento às Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, firmado com os sindicatos da categoria STSPPERJ e SINDGUAPOR-RJ. Conforme exposto no sumário executivo (Sei 10128258), a prorrogação será realizada através do 2º Termo Aditivo (Sei 10127103), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado anual de R\$ 19.738.114,56 (dezenove milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). De acordo com o parecer SUPJUR/GERINC 87 (Sei 10077739), não há óbice à presente celebração, uma vez que foram atendidas as recomendações do item 3.2 do referido parecer, conforme Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (Sei 10125998). Diante do exposto, o DIRAFI/SUPREC submete o assunto à deliberação do colegiado, salientando que o termo aditivo deverá ser formalizado previamente ao término do prazo previsto no contrato, qual seja, 01/09/2025. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022 e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.004012/2025-44. Proposta de Alteração de Meta – Honorário Variável Mensal da Diretoria Executiva - 3º Trimestre de 2025.** Trata-se do processo de definição e acompanhamento das metas do Honorário Variável Mensal da Diretoria Executiva, referente ao 3º trimestre de 2025. Conforme exposto no sumário executivo (Sei 10128306), o Conselho de Administração estabeleceu, para o período, a seguinte meta no eixo Infraestrutura: Meta Atual: Conclusão da Dragagem Emergencial do Canal de acesso ao Porto de Itaguaí e apresentação de plano de monitoramento das condições de navegação do Canal. Conforme previsto, caso alguma unidade

responsável identifique a impossibilidade de cumprimento da meta no prazo estipulado, poderá apresentar justificativa e propor sua reformulação. Nesse sentido, a GERGOB, por meio do despacho sei nº 10053307, informou a impossibilidade de concluir a dragagem até o dia 24/09. Contudo, a referida gerência comprometeu-se a entregar o Projeto Executivo da Dragagem até o final do 3º trimestre de 2025, conforme documento nº 10091896. Diante do exposto, o DIRGEP Substituto/SUPENG encaminha proposta de alteração da meta, conforme a seguir: Meta Proposta: Entrega do Projeto Executivo da Dragagem do Canal de acesso ao Porto de Itaguaí. Por fim, ressalta que o conjunto de metas definidas pelo CONSAD e pelo Ministério encontra-se consolidado no Processo SEI nº 50905.003586/2025-13, e que o atendimento da nova meta proposta já está em curso. Assim, considerando a necessidade de eventual substituição ou supressão da meta original, destaca a importância de celeridade na deliberação, a fim de possibilitar a devida atualização junto ao Departamento de Gestão e Modernização Portuária. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de alteração da meta e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.002547/2025-91. Substituta Eventual.** Trata-se da indicação da empregada Adriana Fernandes da Silva, Reg. 9687, para o encargo de substituta eventual da Gerência de Contencioso - GERCON. Elaborado o Parecer de Análise Curricular 86 GERCAR SUBSTITUTA GERCON (10112038), dentro das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), concluiu-se que: "Considerando os pré-requisitos de escolaridade e experiência do PCCFC, concluo que a indicada está apta para Designação como Substituta Eventual da Gerência de Contencioso - GERCON." Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 86/2025, a DIREXE aprovou a designação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001724/201-98. Instrumento Normativo.** Trata-se da atualização do Instrumento Normativo IN.OUVGER 01.005.04.03 – Regulamentar a Tramitação e o Tratamento de Denúncias (10143103). IN atualizado após ajustes sugeridos pelo jurídico (Sei 10143103); Tabela com alterações (Sei 10024841). Matéria encaminhada pela OUVGER para deliberação da DIREXE com posterior encaminhamento ao CONSAD para conhecimento, conforme Deliberação CONSAD 083/2024 (Sei 9979498). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do referido normativo na forma na minuta constante do Sei 10143103 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 1.6 – Processo SEI 50905.004887/2025-56. Pedido de Desligamento.** Trata-se de requerimento (10097652), do empregado [REDAZIDO], com pedido de desligamento em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT). Conforme exposto no sumário executivo (Sei 10137907), o empregado não responde a processo administrativo disciplinar (10100048) e o respectivo *Check List* (10134661) está em conformidade com o Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer Vinculante SUPJUR (3497782). Conforme despacho SUPREC (10134636), é projetado um dispêndio médio adicional de, aproximadamente, [REDAZIDO], para quitação do aviso prévio indenizado, reflexos sobre 13º salário e gratificação natalina e multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo rescisório do FGTS. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o desligamento em comum acordo do empregado [REDAZIDO]. **Subitem 1.7 – Processo SEI 50905.004784/2025-96. Pedido de Desligamento.** Trata-se do requerimento (9557154) da empregada [REDAZIDO], com pedido de desligamento em comum acordo entre as partes (Art. 484-A da CLT). Conforme exposto no sumário executivo (Sei 10137580), a empregada não responde a processo administrativo disciplinar (10081335) e o respectivo *Check List* (10137449) está em conformidade com o Parecer Vinculante nº 1 no bojo do Parecer Vinculante SUPJUR (3497782). Conforme despacho SUPREC (10137456), é projetado um dispêndio médio adicional de, aproximadamente, [REDAZIDO], para quitação do aviso prévio indenizado, reflexos sobre 13º salário e gratificação natalina e multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo rescisório do FGTS. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o desligamento em comum acordo da empregada [REDAZIDO]. **2. MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004973/2025-69. Carta de Serviços ao Usuário.** Processo encaminhado pela OUVGER para conhecimento da Carta de Serviços ao Usuário atualizada em 2025 (10122161), contendo todos os serviços prestados pela PortosRio cadastrados no Portal "gov.br" e publicados no site da companhia, conforme determina a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Conforme exposto pela OUVGER (Sei 10114514), em cumprimento à Portaria Normativa CGU nº 116/2024, a Ouvidoria realizou a revisão anual da Carta de Serviços a partir dos formulários preenchidos pelas Superintendências que prestam serviço ao usuário externo. Após conhecimento da DIREXE, a Carta

de Serviços ao Usuário deve ser remetida para conhecimento do COAUD e do CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da Carta de Serviços ao Usuário e determinou o seu encaminhamento ao COAUD e ao CONSAD. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FLAVIO VIEIRA DA SILVA**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor de Gestão Portuária**, em 26/08/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 27/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 27/08/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Técnico de Serviços Portuários**, em 05/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10177430** e o código CRC **A6BBED9A**.



**Referência:** Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10177430

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)